



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 306/95 DE, 04 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “Prof.<sup>a</sup> DELORITA PEREIRA MESTRE”, CONSTRUIDA NA LOCALIDADE DENOMINADA PÉ-DE-GALINHA, A MARGEM DIREITA DA RODOVIA MT-370, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, o nome da Escola Municipal construída na localidade “Pé-de-Galinha”, de Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> DELORITA PEREIRA MESTRE, em substituição do nome Escola Municipal Ambrozina Coelho criada pelo Decreto Municipal Nº 308/87 e reconhecida pela Portaria Nº 3277/92, localizada a margem direita da rodovia MT-370, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

Itiquira, 04 de Maio de 1995.

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

***Livro N° 10  
Fls.: 175***